

DECRETO Nº. 13.788/09  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.888.000,00.

O Prefeito Municipal em exercício de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.888.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
|------------------------|---|
| 40.10                  | SECRETARIA GERAL  |
| 40.10-123610015.2036   | Transporte Escolar  |
| 40.10-339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 886.000,00   |
| 40.10-123610015.2038   | Manutenção do Ensino Fundamental                            |
| 40.10-339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.002.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DA FAZENDA |   |
|-----------------------|---|
| 25.10                 | SECRETARIA GERAL  |
| 25.10-041220005.1055  | Programa de Estruturação Urbana                           |
| 25.10-339039          | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 422.000,00 |

| SECRETARIA DE OBRAS  |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| 35.10                | SECRETARIA GERAL               |
| 35.10-175120010.1012 | Obras de Saneamento em Geral   |
| 35.10-449051         | Obras e Instalações 236.000,00 |


| SECRETARIA DE TRANSPORTES |                  |
|---------------------------|------------------|
| 65.10                     | SECRETARIA GERAL |


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                      |  |            |
|----------------------|--|------------|
| 65.10-264510022.1055 | Programa de Estruturação Urbana                                      |            |
| 65.10-449051         | Obras e Instalações  | 749.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA |            |
| 70.10                | SECRETARIA GERAL   |            |
| 70.10-195730030.1032 | Implantação e Operacionalização do Parque<br>Tecnológico             |            |
| 70.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 35.000,00  |
| 70.10-123630032.1045 | Escola Técnica Estadual – ETE  |            |
| 70.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 110.000,00 |
| 70.10-123640031.1052 | Construção e Operacionalização da UNIFESP                            |            |
| 70.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 76.000,00  |
| 70.10-041220002.2040 | Manutenção das Atividades da SDE                                     |            |
| 70.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | 330.000,00 |
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO<br>CIDADÃO                          |            |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL   |            |
| 75.10-061810002.2065 | Manutenção da Defesa do Cidadão                                      |            |
| 75.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente                                   | 20.000,00  |
|                      | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |            |
| 80.10                | ENCARGOS GERAIS  |            |
| 80.10-288430013.2021 | Serviços da Dívida Geral   |            |
| 80.10-329021         | Juros sobre a Dívida por Contrato                                    | 500.000,00 |
|                      | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  |            |
| 85.10                | SECRETARIA GERAL   |            |
| 85.10-185410006.1055 | Programa de Estruturação Urbana                                      |            |
| 85.10-449061         | Aquisição de Imóveis   | 410.000,00 |

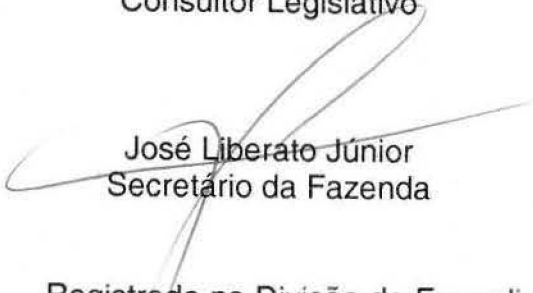
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de novembro de 2009.

  
Luiz Antonio Ângelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos